

RESOLVE:
1. Aprovar o Relatório Final da V Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.
2. Referendar os novos representantes do Estado do Pará, eleitos na V Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, na Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde para o **triênio 2017-2019:**
Coordenador Titular: Pedro Gonçalves de Oliveira Neto
Primeiro Suplente: Olavo Alves Alencar
Segundo Suplente: Oziel Silva Souza
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 043 de 20 de dezembro de 2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão unanime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO que a Mesa de Negociação do SUS é um espaço de negociação entre gestores públicos e entidades sindicais representativas dos trabalhadores do SUS, cujo objetivo visa promover o diálogo aberto e negocial entre as partes para fortalecer a democratização das relações de trabalho, observando as especificidades das categorias profissionais, das regiões e de melhores condições de trabalho;
CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 030, de 27/09/2016 que reconstitui a Comissão Temporária do CES/PA para elaborar a proposta de Implantação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS no âmbito do Estado do Pará – MENP SUS/PA;
RESOLVE:
1. Aprovar a Instituição da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS no âmbito do Estado do Pará – MENP SUS/PA, como instrumento de gestão estratégica do SUS objetivando estabelecer um fórum permanente de negociação entre Gestores Públicos - Bancada do Governo e Entidades Sindicais - Bancada Sindical, instâncias representativas dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Pará sobre todos os pontos pertinentes a força de trabalho em saúde.
2. Participam da Mesa Estadual Permanente de Negociação do SUS no Pará – MENPSUS/PA; **16 representantes da Bancada Sindical**, cada entidade com 01 vaga: **SENPA** - Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará; **SINDMEPA** - Sindicato dos Médicos do Estado do Pará; **SINDSAUDE** - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará; **SINSEP** - Sindicato dos Sociólogos do Estado do Pará; **SINTESP** - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará; **SOEPA** - Sindicato dos Odontologistas do Estado do Pará; **SINDNUT** - Sindicato dos Nutricionistas no Estado do Pará; **SINFAR/PA** - Sindicato dos Farmacêuticos do Pará; **SINASPA** - Sindicato dos Assistentes Sociais do Pará; **SINFITO-PA** - Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Pará; **SINFA-PA** - Sindicato dos Servidores Cíveis nas Forças Armadas; **SINDCONAMB-PA** - Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do Estado do Pará; **SIMVEPA** - Sindicato dos Médicos Veterinários do Pará; **SINBIESPA**- Sindicato dos Biomédicos; **SINTHOSP** - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará; **SINTEPA** - Sindicato dos Trabalhadores de Previdência e Assistência do Estado do Pará. E **16 representantes da Bancada do Governo e dos Prestadores Privados contratados e/ou conveniados pelo SUS:** **SESPA** – Secretaria de Estado de Saúde Publica, com 04 vagas. Os demais com 01 vaga cada: **COSEMS** - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará; **EGPA**- Escola de Governança Pública do Estado do Pará; **FHCGV**- Fundação Hospital de Clínicas “Gaspar Vianna”; **HEMOPA** - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará; **IASEP** – Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará; **IGEPREV** – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará; **HOSPITAL OPHIR LOYOLA; FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ; SEAD** – Secretaria de Estado de

Administração; **SINDESSPA** - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará; **UEPA** – Universidade do Estado do Pará; **UFPA** – Complexo Hospitalar Universitário da UFPA.
3. Cabe a Secretaria de Estado de Saúde Publica do Pará - SESPA, através da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – DGETS convocar a 1ª Reunião para a formulação das normas de funcionamento, cronograma de reuniões e demais atos e formalidades burocráticas do processo negocial inerentes aos trabalhos da Mesa.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 044 de 20 de dezembro de 2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 045 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão unanime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos serviços de média e alta complexidade para a população de Barcarena e municípios vizinhos Abaetetuba, Moju, Igarapé Miri e Limoeiro do Ajuru de forma a atender a realidade local quanto ao perfil de clínica pediátrica, obstetrícia e cirúrgica para resolutividade na atenção materno infantil daquela região geográfica;
CONSIDERANDO que as obras do Hospital Materno Infantil de Barcarena vêm sendo construída em etapas, com recursos oriundos exclusivamente do Tesouro Estadual, já decorrendo 15 anos e com previsão de entrega para julho de 2017;
RESOLVE:
1. Recomendar:
1.1. Que a **Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA** dê celeridade à conclusão das Obras do Hospital Materno Infantil de Barcarena de maneira a cumprir com rigor o prazo estipulado, julho de 2017; e ainda que sejam tomadas as providências cabíveis para otimização e priorização dos recursos do Tesouro Estadual para execução dos serviços como forma de salva guardar a assistência dos usuários na rede de atenção materno infantil daquela região geográfica;
1.2. Que o **Conselho Municipal de Saúde de Barcarena e o Conselho Estadual de Saúde do Pará, através dos Conselheiros Regionais com atuação na Região do Tocantins** realizem visitas às obras do Hospital Materno Infantil de Barcarena trazendo relatos do acompanhamento e andamento da mesma ao Pleno deste colegiado.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 045 de 20 de dezembro de 2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo: 132656

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2016, CÓDIGO Nº 124470, EM 29/11/2016.
Onde se Lê: Objetivo: (...) Totalizando 40 horas-aula ; Fonte do Recurso: 0349002772 e Endereço: (...) Fátima – Benevides- PA
Leia – se: 32 horas-aula; 0349002041 e Benevides-PA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA
Protocolo: 132841

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
Contrato nº: 176
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias – Módulo V, no município de Aurora do Pará, no período de 05 a 09/12/2016. Totalizando 40 horas-aula.
Valor Total: 2.400,00
Data da Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 28/11/2016 a 27/12/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: NE
nº 00539/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
Contratado: Cleide Regiane Azevedo dos Reis - CPF. Nº 653.230.332-15
Endereço: Trav. Padre Sátiro nº 401 - Bairro: São Manoel – São Miguel do Guamá- PA
Complemento: -
CEP.: 68.660-000 Telefone: (91)98365-2542
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Protocolo: 132831

SUPRIMENTO DE FUNDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 001/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Objetivo: Realizar despesas emergenciais da Gerência Pedagógica da ETSUS/PA.
Servidor: Kalinne Cabral Pinto
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 54190532/1
CPF: 641.431.632-68
Fonte: 0349002772
Natureza da Despesa: 3390.30 (R\$500,00)
Valor: R\$500,00(Quinhentos Reais)
Obs: O referido Suprimento de Fundos foi concedido no Exercício de 2014
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Protocolo: 132773

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

PORTARIA				
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA				
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE				
PORTARIA COLETIVA Nº 001 DE 20 DE JUNHO DE 2016				
O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 317/09/04/97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14/04/97.				
RESOLVE:				
REMOVER: de acordo com o ofício nº 497/2016 a contar de 13/06/2016 os servidores abaixo relacionados da Unidade Mista do Prata para a Unidade Especial Colônia do prata.				
	NOME	MATÍCULA	CARGO	OBSERVAÇÃO
01	Antônio Amadeu da Silva Bessa	107298-1	Agente de Saúde	
02	Antônio Gilberto Abreu de Araújo	5176395-1	Agente de Portaria	
03	Antônio Jorge Ribeiro da Silva	5177170-1	Agente de Portaria	
04	Aracy Lima da Conceição	5176786	Auxiliar de Reabilitação	Afast. p/ aposentadoria
05	Arnaldo Dias da Silva	117404-1	Agente de Saúde	Afast. p/ aposentadoria
06	Benedito Leonardo Ribeiro da Silva	946925-1	Agente de Saúde	
07	Darina Monteiro Coelho	721247-1	Agente de Artes Práticas	
08	Edilene Costa de Carvalho	5600308-2	Médica Pediatra	
09	Eloi Dornelas Assunção	5177537-1	Agente de Portaria	